



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 865

de 15 de agosto de 1988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CZ\$.6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$.6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), o qual será para cobrir as despesas com a reforma da Motoniveladora CAT - Modelo 12 E - Série 12 F -160, de propriedade desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

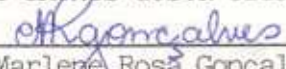
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 15 de agosto de 1988


Carlos Rosa
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de registros civil e anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=